



Comissão de Finanças e
Orçamento
Igarassu 11.12.2025

Comissão de Legislação
Justica e Redação Final
Igarassu 11.12.2025

Presidente da C.M.I.GA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco



Aprovado em 1º discussão
por unanimidade. Sala das
Sessões 16/12/2025



Aprovado em 2º discussão
por unanimidade. Sala das
Sessões 22/12/2025

PROJETO DE LEI N° 3862 /2025 A)



A.SANNOÃO

Em 23/12/2025

Presidente C.M.I.GA

Ementa: Extingue o cargo de Auxiliar Financeiro, código CC-5, e cria o cargo de Assessor Financeiro, código CC-3, no âmbito da Câmara Municipal de Igarassu, estabelecendo suas atribuições e salário-base, e dá outras providências.

Art. 1º Fica extinto, no âmbito da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Igarassu, o cargo em comissão de Auxiliar Financeiro, código CC-5, deixando de compor o quadro de cargos em comissão desta Casa Legislativa.

Art. 2º Fica criado o cargo em comissão de Assessor Financeiro, código CC-3, passando a integrar o Quadro de Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Igarassu.

Art. 3º O cargo de Assessor Financeiro será remunerado com salário-base de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), mantendo-se a carga horária e demais direitos previstos na legislação municipal aplicável aos cargos em comissão.

Art. 4º São atribuições do Assessor Financeiro:

- I – Auxiliar na elaboração, acompanhamento e execução do orçamento da Câmara Municipal;
- II – Proceder à análise de empenhos, liquidações e pagamentos, garantindo conformidade com as normas contábeis e financeiras vigentes;
- III – Elaborar demonstrativos, relatórios contábeis, financeiros e de gestão fiscal, quando solicitado;
- IV – Auxiliar na elaboração do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), em conjunto com os setores competentes;
- V – Acompanhar a movimentação bancária, conciliações financeiras e demais registros necessários para a adequada escrituração contábil;
- VI – Participar da organização e controle de contratos e convênios que envolvam execução financeira;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

11/12/2025

VII – Assessorar a Presidência, a Diretoria Administrativa e demais setores no planejamento financeiro e na tomada de decisões orçamentárias;

VIII – Zelar pela regularidade das prestações de contas encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo;

IX – Executar outras atividades correlatas ao cargo, conforme determinação da Mesa Diretora.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2025.

Valdemir Nunes de Souza

Presidente CMI

José Carlos da Silva

1º Vice-presidente

Érica Maria P. Uchôa Cavalcanti Ferreira

2º Vice-presidente

Jefferson Albuquerque da Silva

1º Secretário

Éverson Cavalcanti de Araújo

2º Secretário